

Uma descentralização enganadora - património desprotegido e desqualificado



Marcial Rodrigues

Em nome do Grupo Pro-Évora, venho manifestar discordâncias, nuns casos, e sérias reservas, noutros, sobre a transferência de atribuições das direcções regionais de Cultura (DRC) para as comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), bem como sobre a partilha de atribuições destas CCDR com a Direcção-Geral do Património Cultural (DGPC), que constam da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 123/2022, de 17 de Novembro, publicada no *Diário da República* de 14 de Dezembro.

Os directores das DRC, tal como os das outras áreas, são escolhidos após a submissão a concurso, no âmbito do qual são dissecados o perfil, a experiência e os conhecimentos dos candidatos para o desempenho do respectivo cargo, como estipula a lei. Não é possível, hoje, dispor de directores regionais sem o mínimo de afinidades e/ou qualificações técnicas da área que irão dirigir. Em contraponto, os presidentes e os vice-presidentes das CCDR são escolhidos por um colégio eleitoral composto por membros de autarquias locais, num processo eminentemente político-partidário, sem que a qualificação técnica nas áreas que irão tutelar seja requisito necessário. Se a função em que foram investidos os directores das DRC lhes permite, num procedimento decisório ou consultivo, considerar os valores patrimoniais culturais independentemente da identidade dos promotores, interrogamo-nos se poderemos afirmar o mesmo dos decisores das CCDR, se a área da Cultura for nelas integrada. Ou assistiremos a fortes conflitos de interesse?

Atendendo ao vasto conjunto de áreas que as CCDR irão tutelar e considerando a falta de vocação específica, de proximidade técnica e de perfil adequado da generalidade dos presidentes e vice-presidentes das CCDR para as questões patrimoniais e culturais, é previsível uma desqualificação significativa dos valores culturais em favor de um nebuloso e economicista “desenvolvimento regional”, como já se verifica, aliás, nos campos do património cultural paisagístico e ambiental.

Importa saber de que forma as CCDR, na área da Cultura, poderão participar em estudos de avaliação de impacte ambiental ou na elaboração de instrumentos de gestão territorial, como planos directores municipais, planos de urbanização e planos de pormenor, em que as DRC hoje activamente participam. Com as diversas



RUI GAUDÊNCIO

áreas sectoriais (economia, cultura, educação, formação profissional, saúde, conservação da natureza e das florestas, infra-estruturas, ordenamento do território, agricultura e pescas) dentro da mesma CCDR, perguntamo-nos que voz autónoma terá a Cultura e se as conveniências políticas a silenciarão ou diminuirão.

Outro elemento essencial da actividade das DRC é a realização de obras em monumentos e sítios classificados. Na falta de fonte de financiamento nacional suficientemente operativa (o Fundo de Salvaguarda do Património Cultural nunca dispôs de dotação financeira suficiente para acorrer às múltiplas necessidades), os fundos estruturais europeus têm servido para realizar intervenções importantes no património cultural. Como irão as CCDR

realizar intervenções em imóveis classificados com base em financiamento europeu cuja coordenação lhes cabe? Não haverá novamente conflitos de interesse? A outro nível, um cidadão no Alentejo que tenha uma casa situada na zona de protecção de monumento classificado, como uma igreja ou um castelo, via o seu processo submetido a licenciamento ser decidido em Évora – agora tem de aguardar pelo parecer da DGPC, em Lisboa, que não prima pelo cumprimento de prazos de pronúncia.

Nada se refere sobre a gestão de monumentos, sítios e museus afectos às DRC – ao não contemplar a sua transferência para as CCDR, deduz-se que serão centralizados na DGPC? Ou serão municipalizados, com excepção dos que não poderão sê-lo, por força da Concordata do Estado português com a Santa Sé?

A propósito da DGPC, refira-se que, na RCM que desencadeia este processo que nos ocupa, ressalta o aparecimento recorrente da DGPC. É por de mais evidente que o legislador pretende uma descentralização, mas de modo a que o poder decisório de Lisboa se mantenha intocado, diríamos até reforçado. E porquê reforçado? Porque a única competência partilhada (planos e intervenções a realizar em zonas de protecção de imóveis classificados ou em vias de classificação) era até agora exercida apenas pelas DRC e passa agora, com esta reforma, a requerer decisão final da DGPC, distanciando o interessado do decisor.

Outra incógnita reside na forma como o

Ministério da Cultura desenvolverá uma política cultural e definirá directrizes e orientações na área da cultura e do património. A presidência das CCDR acolherá de bom grado a estratégia ministerial, ou assistiremos a um novo palco de conflitos políticos? E que dizer da Cultura integrada numa estrutura, a CCDR, tutelada pelo Ministério da Coesão Territorial? E que capacidade terá a DGPC para supervisionar as decisões e as realizações das CCDR que impliquem realidades e valores patrimoniais e culturais?

Num já depauperado Ministério da Cultura, desaparecerão, de um momento para outro, quatro serviços públicos desconcentrados, as DRC, que, apesar de carecerem de óbvias melhorias funcionais, garantiam com relativa autonomia o conhecimento de proximidade e a competência técnica patrimonial e cultural. Tivesse havido a coragem de auscultar as estruturas técnicas locais, a reforma em curso seria uma verdadeira descentralização. Assinale-se que a RCM se enquadra num pretenso aumento da capacidade das regiões administrativas – que não existem!

O Grupo Pro-Évora, associação de defesa do património cultural da cidade de Évora e da sua área de influência, fundado em 1919, sem fins lucrativos e instituição de utilidade pública, não pode deixar de tomar posição sobre uma decisão política tão gravosa para a realidade patrimonial do nosso país.

Presidente do Grupo Pro-Évora

“
É previsível uma desqualificação significativa dos valores culturais em favor de um nebuloso e economicista ‘desenvolvimento regional’